



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 065/2013

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III e 201, §1º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 57, §3º da Lei 8.213/1991 e Instrução Normativa do MPS/SPS n.º 01/2010, ao servidor **JOÃO GUALBERTO DE PÁDUA AZEVEDO**, matrícula n.º 637, portador da CI RG 650.854 SSP/MG, CPF 172.179.896-04, lotado no Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, cargo de Médico I, Nível TV 00011, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987/2003 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/05/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de maio de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)